**SOP – SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO**

**DEHAB – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**

**RECURSOS PARA MÓDULOS SANITÁRIOS**

**CONDIÇÕES GERAIS:**

**1 - REPASSE MÁXIMO DO ESTADO POR MÓDULO SANITÁRIO: 8.000,00**

**2 - CONTRAPARTIDA MÍNIMA DOS MUNICÍPIOS: 30% DO VALOR DO ESTADO**

**EXEMPLOS DE CÁLCULOS PARA A CONTRAPARTIDA SOBRE O VALOR UNITÁRIO ORÇADO DO MÓDULO:**

**A - PARA VALOR DE ORÇAMENTO UNITÁRIO DE ATÉ 10.400,00:**

= REPASSE (igual a 76,923% do orçamento) + CONTRAPARTIDA (igual a 23,077% do orçamento que é igual a 30% do repasse):

Exemplo 1:

ORÇAMENTO DO MÓDULO (100%) = 10.400,00 = 100,000%

REPASSE (76,923% do orçamento) = 8.000,00 = 76,923%

CONTRAPARTIDA (23,077% do orçamento) = 2.400,00 = 23,077% (= a 30% do repasse)

Exemplo 2:

ORÇAMENTO DO MÓDULO (100%) = 9.000,00 = 100,000%

REPASSE (76,923% do orçamento) = 6.923,07 = 76,923%

CONTRAPARTIDA (23,077% do orçamento) = 2.076,93 = 23,077% (= a 30% do repasse)

Exemplo 3:

ORÇAMENTO DO MÓDULO (100%) = 8.666,67 = 100,000%

REPASSE (76,923% do orçamento) = 6.666,67 = 76,923%

CONTRAPARTIDA (23,077% do orçamento) = 2.000,00 = 23,077% (= a 30% do repasse) repasse)

**B - PARA VALOR DE ORÇAMENTO UNITÁRIO MAIOR DE 10.400,00:**

= REPASSE MÁXIMO (8.000,00) + CONTRAPARTIDA (valor orçado menos valor do repasse):

Exemplo 1 :

ORÇAMENTO DO MÓDULO (100%) = 11.000,00 = 100,000%

REPASSE (valor máximo) = 8.000,00 = 72,727%

CONTRAPARTIDA (a diferença do orçamento) = 3.000,00 = 27,273% (= a 37,5% do repasse)

Exemplo 2:

ORÇAMENTO DO MÓDULO (100%) = 12.000,00 = 100,000%

REPASSE (valor máximo) = 8.000,00 = 66,667%

CONTRAPARTIDA (a diferença do orçamento) = 4.000,00 = 33,333% (= a 50,0% do repasse)